DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER LEGISLATIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Av Duque de Caxias, nº 434 - Centro

Telefone

77 3481-4344

Horário

Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026-2026

CONTRATOS

CONTRATO DA DISPENSA 026-2026

EXTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA 026-2026

ATA(S) DAS SESSÕES

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2026

PARECERES

PARECER 001 E 032-2026

PARECER 033 - 2026

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO 057-2026

REQUERIMENTO 063-2026

REQUERIMENTO 064-2026

REQUERIMENTO 067-2026

REQUERIMENTO 069-2026

REQUERIMENTO 070-2026

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

RELATORIO DE VOTAÇÃO NO SISTEMA DA 16ª SESSÃO ORDINARIA 2026 DO 2º PERIODO LEGISLATIVO 2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 037/2026

Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e esgotamento de fossa séptica e caixa de gordura, visando atender às necessidades da Câmara municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia**.

CONTRATADO: Construtora Preserva Ltda, inscrita no **CNPJ 23.449.955/0001-26.**

Valor Global de R$:5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.

Atividade/Projeto: 1.31.1.2.001- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 09 de novembro de 2026.

Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Presidente da câmara municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 037/2026, Dispensa de Licitação n° 026/2026, referente à contratação direta da pessoa jurídica **Construtora Preserva Ltda**, inscrita no **CNPJ 23.449.955/0001-26**, visando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e esgotamento de fossa séptica e caixa de gordura, visando atender às necessidades da Câmara municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia**, no valor global de **R$:5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 09 de novembro de 2026.

Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Av Santa Catarina,382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

CONTRATO Nº 037/2026

Termo de Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa **Construtora Preserva Ltda**, inscrita no **CNPJ 23.449.955/0001-26.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.022/0001-06, com sede à Avenida Santa Catarina, 382, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo,999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, a empresa **Construtora Preserva Ltda**, inscrita no **CNPJ 23.449.955/0001-26,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto,780, sala, centro – Bom Jesus da Lapa BA– CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Sr João Pedro Rodrigo Nascimento Virgens, portador do CPF. nº 028.582.925-40, ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 026/2026**, **Processo Administrativo nº 037/2026**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusula 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e esgotamento de fossa séptica e caixa de gordura, visando atender às necessidades da Câmara municipal de Bom Jesus da Lapa -Bahia.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 09/11/2026 até 09/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente no interesse público, e em caráter excepcional.

A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelos Art. 105 a 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Av Santa Catarina,382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.

b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inocorrência de fato o gere.

c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.

Atividade/Projeto: 1.31.1.2.008- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DAS PENALIDADES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Av Santa Catarina,382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

a) - Advertência;
b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao **processo de dispensa de licitação nº 037/2026.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Av Santa Catarina,382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratadas quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Av Santa Catarina,382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 09 de novembro de 2026.

Geáson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE

Construtora Preserva Ltda
CNPJ 23.449.955/0001-26
CONTRATADO

Testemunhas:
1ª_____

2ª _____
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Av Santa catarina,382, Bairro João Paulo II
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2026 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: **Construtora Preserva Ltda**, inscrita no **CNPJ 23.449.955/0001-26** – **OBJETO**: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e esgotamento de fossa séptica e caixa de gordura, visando atender às necessidades da Câmara municipal de Bom Jesus da Lapa -Bahia.** O valor global é **R$**:**5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência de 09/11/2026 até 09/12/2026, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 09/11/2026 – Gedson do Ramos Nascimento – Presidente da Câmara Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

2179

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2026, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n°. 382, bairro João Paulo II.

Aos cinco dias do mês de novembro de 2026, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos, os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira, José Duarte de Abreu, Juliana da Silva Vaz, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. A vereadora Andreia Luiza dos Santos e os vereadores Lucas da Rocha Sales e Warlley Silva Magalhães faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o segundo secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta da vereadora Andreia Luiza dos Santos, por motivo de agenda nas Secretarias de Igualdade Social, Desenvolvimento Social, URBIS e Gabinete do Deputado Jorge Sola; justificativa de falta do vereador Lucas da Rocha Sales, por motivo de força maior; justificativa de falta do Warlley Silva Magalhães, por motivo de saúde; requerimento 072/2026, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira; moção de aplausos n° 003/2026, de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira e o ofício n° 464/2026 – ADM/GAB, do prefeito municipal encaminhando para esta Casa Legislativa projeto de lei n° 1.675/2026 que, "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, estabelece Mecanismos de Participação, Planejamento, Desenvolvimento e Fortalecimento da Política Municipal de Turismo de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal. Passando para a ordem do dia da sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

discussão e votação, o projeto de lei 1.663/2026, que "Estima a Receita e Fixa a Despesas do Orçamento Anual do Município de Bom Jesus da Lapa, para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia dez do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em cinco de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 10/11/2026

PARECER Nº. 001/2026

Da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.673/2026** que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências", de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira.

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI supracitado.**

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2026.

Pela Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor:

Leonel Cardoso Oliveira
PRESIDENTE

Coriolano de Souza Leite Neto
RELATOR

Juliana da Silva Vaz
MEMBRO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES BOM JESUS DA LAPA FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 10/11/2026

PARECER Nº. 032/2026

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.673/2026** que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências", de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira.

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

R E S O L V E:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI supracitado.**

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2026.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Leonel Cardoso Oliveira
PRESIDENTE

Lucas da Rocha Sales
RELATOR

Eduardo Magalhães Rêgo Filho
MEMBRO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES BOM JESUS DA LAPA FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 10/11/2026

PARECER Nº. 032/2026

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.673/2026** que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências", de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira.

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

R E S O L V E:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI supracitado.**

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2026.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Coriolano de Souza Leite Neto
PRESIDENTE

Leonel Cardoso Oliveira
RELATOR

Adelmir dos Santos Oliveira
MEMBRO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES BOM JESUS DA LAPA FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 10/11/2026

PARECER Nº. 033/2026

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.674/2026** que, "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumentos de Planejamento, Participação Social, Financiamento e Desenvolvimento da Atividade Turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

R E S O L V E:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI supracitado.**

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2026.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Leonel Cardoso Oliveira
PRESIDENTE

Lucas da Rocha Sales
RELATOR

Eduardo Magalhães Rêgo Filho
MEMBRO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES BOM JESUS DA LAPA FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 10 / 11 / 2026

PARECER Nº. 033/2026

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.674/2026** que, "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumentos de Planejamento, Participação Social, Financiamento e Desenvolvimento da Atividade Turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO
ORDEM DO DIA 10 / 11 / 2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI supracitado.**

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2026.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Coriolano de Souza Leite Neto
PRESIDENTE

Leonel Cardoso Oliveira
RELATOR

Adelmir dos Santos Oliveira
MEMBRO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 08/09/2026

REQUERIMENTO N°. 057 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

A vereadora que a este expediente subscreve, nos termos do previsto no artigo 112, 129 e demais disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **SOLICITAR** a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Eures Ribeiro Pereira**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Jorge Luiz Passos Garcia** contendo o que se requer:

INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS ANEXOS ÀS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, COM PRIORIDADE PARA A ZONA RURAL, E SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO ESTRATÉGICO ESTRUTURAL.

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

O esporte é um direito social. Temos quadras poliesportivas em pleno funcionamento, que reúnem dezenas de famílias, atletas amadores e jovens, especialmente na Zona Rural.

Hoje, o cidadão que frequenta esses espaços e precisa de um banheiro se depara com uma situação complexa: torcer para que a escola vizinha (quando está próxima) esteja de portas abertas ou recorrer ao mato.

Essa realidade afasta a comunidade do lazer e pune, de forma muito mais cruel e direta, as mulheres.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

Para o público feminino, a falta de sanitários adequados significa exposição vexatória e risco à segurança física.

Dessa forma, torna-se complexa a permanência confortável de mulheres, sejam elas jogadoras, mães acompanhando os filhos ou torcedoras, em ambientes desprovidos dessa estrutura.

A situação nas comunidades rurais é o ponto mais crítico. Diferente da sede, onde um comércio local pode oferecer algum socorro improvisado, nos povoados a quadra costuma ser o único local de convivência num raio de quilômetros.

Diante desse cenário, requeiro do Poder Executivo a elaboração e o envio a esta Casa de um levantamento estratégico urgente, mapeando a situação de todas as quadras poliesportivas de Bom Jesus da Lapa, focando prioritariamente nas instaladas na Zona Rural.

Solicita-se também as providências necessárias para a construção dos sanitários públicos nestes espaços, com atenção especial para as comunidades da Zona Rural.

Certa da sensibilidade dos pares na aprovação deste pleito, peço deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2026.

JULIANA DA SILVA VAZ
VEREADORA – PT

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA
RECEBEMOS
Em: 24/08/26 às: 11:00
Andreia M. L. Farah
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 244
Câmara de Vereadores de
Bom Jesus da Lapa - BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 13/10/2026

REQUERIMENTO Nº 063/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – STATE DE BAHIA

O Vereador **Warlley Silva Magalhães**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente o presente pedido de providências:,

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

Solicitação:

A implantação e execução de obras de sistema de drenagem, captação de águas pluviais e implantação/ampliação da rede de esgoto no Bairro Vila Nova, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende às constantes reivindicações e apelos dos moradores do Bairro Vila Nova. A ausência de uma infraestrutura adequada para o escoamento das águas da chuva tem ocasionado constantes alagamentos nos períodos chuvosos, gerando transtornos à mobilidade, prejuízos materiais aos moradores e riscos à estrutura das residências locais.

Além disso, a falta ou ineficiência da rede de esgotamento sanitário acarreta sérios problemas de saúde pública e impactos ambientais, expondo a população ao contágio de doenças e reduzindo a qualidade de vida da comunidade.

Av. Santa Catarina, 382, João Paulo II - CEP: 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Tel.: (77) 3481-4344 | 3481-4388 - Email: camarabomjesusdalapa@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

A realização dessas obras de saneamento básico e drenagem pluvial é essencial para garantir a dignidade, a segurança e o bem-estar dos cidadãos que residem no local.

Gabinete do Vereador Warlley Silva Magalhães da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 29 de Setembro de 2026

Warlley Silva Magalhães

VEREADOR PP

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA
RECEBEMOS
Em: 29/09/2026 às: 08:47

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 13/10/2026

REQUERIMENTO Nº. 064 /2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA- BAHIA.

O Vereador Zenilton Rodrigues Costa, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao excelentíssimo Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa: **Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA,** e ao Secretário de Obras e Serviço Público: **Sr. ALTIERES ALEXANDRE DE SOUZA CLEMENTINO,** solicitando a construção de quebra-molas nos cruzamentos e ruas do Bairro Parque Verde.

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NOS CRUZAMENTOS E RUAS DO BAIRRO PARQUE VERDE.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo contribuir para a melhoria da segurança viária e a prevenção de acidentes no Bairro Parque Verde, especialmente em ruas e cruzamentos onde há circulação intensa de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres.

A implantação de quebra-molas e outros dispositivos de controle de velocidade, tanto nos cruzamentos quanto em trechos das ruas que apresentem maior risco ou necessidade de redução da velocidade, poderá contribuir para disciplinar o trânsito e aumentar a segurança de todos que utilizam as vias do bairro.

A medida é especialmente importante em locais próximos a residências, áreas de circulação de pedestres, estabelecimentos comerciais, espaços de convivência e demais pontos onde exista movimentação significativa de pessoas.

Dessa forma, solicita-se que sejam avaliadas as principais ruas do Bairro Parque Verde, bem como seus respectivos cruzamentos, identificando os pontos que necessitam da implantação de redutores de velocidade.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

Ressalta-se que a implantação dos quebra-molas deverá ser precedida de avaliação técnica pelos órgãos municipais competentes, observando-se as normas de trânsito aplicáveis, além da instalação da adequada sinalização horizontal e vertical.

Diante do exposto, requer-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os estudos técnicos necessários e, constatada a viabilidade, sejam implantados quebra-molas nas ruas e cruzamentos que apresentem necessidade de controle e redução de velocidade no Bairro Parque Verde, visando proporcionar maior segurança, tranquilidade e qualidade de vida aos moradores e usuários das vias.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 22 de Setembro de 2026.

ZENILTON RODRIGUES COSTA

VEREADOR- PP

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA
RECEBEMOS
Em: 29/09/2026 às: 08:50
Keila Pereira Fernandes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 22/10/2026

REQUERIMENTO Nº 067 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA.

A vereadora que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, após passar em plenário, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Obras, a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, realize a construção de dois mata-burros na estrada rural da comunidade de BRASILEIRA , tendo como ponto de referência o posto de gasolina no Rio das Rás, próximo a entrada da fazenda do Sr. Mário e próximo a entrada da fazenda da Sra. Margarida.

JUSTIFICATIVA,

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

Venho por meio deste, solicitar dois mata-burros a um pedido de urgência dos próprios moradores da região, que hoje correm riscos ao transitar pelo local. A falta de um mata-burro em boas condições está causando a fuga de animais, sem a barreira do mata-burro, o gado e os cavalos estão fugindo das propriedades e invadindo a estrada. Isso causa prejuízo aos produtores e risco de atropelamento. Portanto, a execução dessa estrutura é indispensável para devolver a segurança e o direito de ir e vir dos moradores da nossa zona rural.

Certa de que este pleito será prontamente atendido, reitero aqui os meus agradecimentos e sinceros votos de distinta consideração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA)
19 de Outubro de 2026.

Maria Leles de Oliveira
VEREADORA – REPUBLICANOS

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA
RECEBEMOS
Em: 20 / 10 / 2026 às: 08:51

Keila Pereira Fernandes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM: 29/10/2026

REQUERIMENTO Nº. 069 /2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA.

A vereadora que a este subscreve, **Andreia Luiza dos Santos**, no exercício de seu mandato e em conformidade com as prerrogativas regimentais, vem, com o devido respeito, requerer à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o presente requerimento, solicitando a:

"Construção de uma quadra poliesportiva coberta na comunidade rural Lagoa do Leocádio"

APROVADO
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

A quadra poliesportiva, além de constituir um importante espaço destinado à prática esportiva e ao lazer, pode também desempenhar um relevante papel social e cultural, proporcionando à comunidade um ambiente adequado para a realização de atividades esportivas, recreativas, culturais e de integração entre os moradores, portanto, venho através deste solicitar a instalação de uma quadra poliesportiva coberta no referido ambiente, certa de contar com o atendimento desta solicitação, desde já agradeço.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2026.

Andreia Luiza dos Santos

Vereadora - MDB

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA
RECEBEMOS
Em: 22/10/26 às: 10:27h
Andreia M. L. Farah
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 244
Câmara de Vereadores de
Bom Jesus da Lapa - BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 29/10/2026

REQUERIMENTO Nº 070 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que, após apreciação e aprovação pelo Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor **Eures Ribeiro Pereira, Prefeito Municipal**, e ao Senhor **Altieres Alexandre, Secretário Municipal de Infraestrutura**, solicitando a realização de obras de **pavimentação e recuperação asfáltica nas ruas do bairro São João**, neste município.

Assunto: Solicitação de pavimentação e recuperação asfáltica em ruas do bairro São João.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente solicitação tem como objetivo melhorar as condições de tráfego e mobilidade urbana no bairro São João, especialmente nas vias que necessitam de pavimentação ou recuperação asfáltica.

A falta de infraestrutura adequada compromete a circulação de veículos e pedestres, situação que se agrava durante o período chuvoso, quando as condições de trafegabilidade podem se tornar ainda mais difíceis. A execução dos serviços solicitados contribuirá para a segurança viária, a acessibilidade, a valorização dos imóveis e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Dessa forma, solicita-se que sejam realizadas as intervenções necessárias nas seguintes vias públicas:

1. Rua Miguel Arcanjo;
2. Rua Rosalvo Ferreira da Silva;
3. Rua Castro Alves;
4. Rua 15 de Novembro;
5. 1ª Travessa Inês Pereira de Souza;
6. 2ª Travessa Inês Pereira de Souza;
7. Rua Isael Ribeiro.

A P R O V A D O
ORDEM DO DIA 10/11/2026
16ª **SESSÃO ORDINÁRIA**

A demanda encontra respaldo jurídico conforme exposto abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA DE VEREADORES
BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO A CADA PASSO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente requerimento encontra amparo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento urbano, previstos nos arts. 1º, inciso III, e 182, bem como no direito à liberdade de locomoção, estabelecido no art. 5º, inciso XV.

Encontra respaldo, ainda, no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano e a adequada infraestrutura das cidades, e na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), que prevê diretrizes para a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade da população.

No âmbito municipal, cabe ao Poder Público, observadas as competências legais e orçamentárias, promover melhorias na infraestrutura urbana, visando à segurança, à mobilidade e ao bem-estar da população.

Diante do exposto, requeremos ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Infraestrutura que sejam adotadas as providências necessárias para a execução dos serviços de pavimentação e recuperação asfáltica nas vias acima relacionadas, considerando as necessidades dos moradores e a importância das intervenções para a melhoria da infraestrutura do bairro São João.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste requerimento e aguardamos o atendimento da presente solicitação, em benefício da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2026.

Leonel Cardoso Oliveira
VEREADOR – PSD

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA
RECEBEMOS
Em: 27/10/2026 às: 10:45
Waldecio Batista M. Junior

Lucas da Rocha Sales
VEREADOR – PSD

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

10/11/2026 — 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLISLATIVO 2026

Tempos da Sessão

- Iniciado **09:39:21**
- Encerrado **10:19:11**

Quórum — 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLISLATIVO 2026

ID: 1794314363830 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 09:39 — 09:41:53

13 Presentes | 2 Ausentes

Leonel — Presente — PSD	Euler — Ausente — Rede18	Gedson Nascimento — Ausente — PSD	Maria Leles de Oliveira — Presente — REPUBLICANOS
Coriolano — Presente — União Brasil	Zenilton — Presente — PP	Dedé — Presente — AVANTE	Zezinho Duarte — Presente — AVANTE
Andréia do João Paulo II — Presente — MDB	Sergio do Bandeira — Presente — PSD	Lucas da Rocha Sales — Presente — PSD	Erivelton Radson — Presente — Rede18
Eduardinho Filho — Presente — REPUBLICANOS	Dim da Caçamba — Presente — PP	Juliana da Silva Vaz — Presente — PT	

Ata

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026

LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA

Leitura

ID: 1794314519523 · Prop: 1794233011644 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 09:41 — 09:46

Ata

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026

LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA

Votação

ID: 1794314763658 · Prop: 1794233011644 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 09:46 — 09:46

13	0	0
A Favor	Contra	Abstenção

Maria Leles de Oliveira — Presidente · A Favor — REPUBLICANOS	Leonel — A Favor — PSD	Coriolano — A Favor — União Brasil	Zenilton — A Favor — PP
Dedé — A Favor — AVANTE	Zezinho Duarte — A Favor — AVANTE	Andréia do João Paulo II — A Favor — MDB	Sergio do Bandeira — A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales — A Favor — PSD	Erivelton Radson — A Favor — Rede18	Eduardinho Filho — A Favor — REPUBLICANOS	Dim da Caçamba — A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz — A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

Euler Rede18 | **Gedson Nascimento** PSD

Parecer de Comissão

PARECERES 001 e os 032/2026, das Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas

FAVORÁVEIS ao PROJETO DE LEI 1.673/2026 que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências".

Membros das Comissões Permanentes

Leitura

ID: 1794315594785 · Prop: 1794312688927 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 09:59 — 10:00

Parecer de Comissão

PARECERES 001 e os 032/2026, das Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas

FAVORÁVEIS ao PROJETO DE LEI 1.673/2026 que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências".

Membros das Comissões Permanentes

Votação

ID: 1794315636982 · Prop: 1794312688927 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:00 — 10:00

13 A Favor	0 Contra	0 Abstenção

Maria Leles de Oliveira Presidente · A Favor REPUBLICANOS	**Leonel** A Favor PSD	**Coriolano** A Favor União Brasil	**Zenilton** A Favor PP
Dedé A Favor AVANTE	**Zezinho Duarte** A Favor AVANTE	**Andréia do João Paulo II** A Favor MDB	**Sergio do Bandeira** A Favor PSD
Lucas da Rocha Sales A Favor PSD	**Erivelton Radson** A Favor Rede18	**Eduardinho Filho** A Favor REPUBLICANOS	**Dim da Caçamba** A Favor PP
Juliana da Silva Vaz A Favor PT			

NÃO VOTOU

Euler Rede18 | **Gedson Nascimento** PSD

Parecer de Comissão

PARECERES 033/2026, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas

FAVORÁVEIS ao PROJETO DE LEI 1.674/2026 que, "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumentos de Planejamento, Participação Social, Financiamento e Desenvolvimento da Atividade Turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências".

Membros das Comissões Permanentes

Leitura

ID: 1794315663420 · Prop: 1794312768366 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:01 — 10:01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

Parecer de Comissão

PARECERES 033/2026, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas

FAVORÁVEIS ao PROJETO DE LEI 1.674/2026 que, "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumentos de Planejamento, Participação Social, Financiamento e Desenvolvimento da Atividade Turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências".

Membros das Comissões Permanentes

Votação

ID: 1794315708078 · Prop: 1794312768366 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:01 — 10:01

13	0	0
A Favor	Contra	Abstenção

Maria Leles de Oliveira — Presidente · A Favor — REPUBLICANOS	Leonel — A Favor — PSD	Coriolano — A Favor — União Brasil	Zenilton — A Favor — PP
Dedé — A Favor — AVANTE	Zezinho Duarte — A Favor — AVANTE	Andréia do João Paulo II — A Favor — MDB	Sergio do Bandeira — A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales — A Favor — PSD	Erivelton Radson — A Favor — Rede18	Eduardinho Filho — A Favor — REPUBLICANOS	Dim da Caçamba — A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz — A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18	Gedson Nascimento — PSD

Projeto de Lei

(Dispensa de Pauta) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI 1.673 E 1.674/2026

1.673/2026, que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências", de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira e o Projeto de Lei 1.674/2026, que, "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumentos de Planejamento, Participação Social, Financiamento e Desenvolvimento da Atividade Turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

Zenilton

Leitura

ID: 1794315726741 · Prop: 1794312950523 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:02 — 10:02

Projeto de Lei

(Dispensa de Pauta) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI 1.673 E 1.674/2026

1.673/2026, que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências", de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira e o Projeto de Lei 1.674/2026, que, "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumentos de Planejamento, Participação Social, Financiamento e Desenvolvimento da Atividade Turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

Zenilton

Votação

ID: 1794315749786 · Prop: 1794312950523 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:02 — 10:02

13	0	0
A Favor	Contra	Abstenção

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

Maria Leles de Oliveira Presidente · A Favor — REPUBLICANOS	**Leonel** A Favor — PSD	**Coriolano** A Favor — União Brasil	**Zenilton** A Favor — PP
Dedé A Favor — AVANTE	**Zezinho Duarte** A Favor — AVANTE	**Andréia do João Paulo II** A Favor — MDB	**Sergio do Bandeira** A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales A Favor — PSD	**Erivelton Radson** A Favor — Rede18	**Eduardinho Filho** A Favor — REPUBLICANOS	**Dim da Caçamba** A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18 | **Gedson Nascimento** — PSD

Projeto de Lei

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.673/2026

Que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências".

Maria Leles de Oliveira

Leitura

ID: 1794315792643 · Prop: 1794312915043 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:03 — 10:03

Projeto de Lei

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.673/2026

Que, "Institui, no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o uso do Cordão/Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta e dá outras providências".

Maria Leles de Oliveira

Votação

ID: 1794315813225 · Prop: 1794312915043 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:03 — 10:04

13	0	0
A Favor	Contra	Abstenção

Zenilton Presidente · A Favor — PP	**Leonel** A Favor — PSD	**Maria Leles de Oliveira** A Favor — REPUBLICANOS	**Coriolano** A Favor — União Brasil
Dedé A Favor — AVANTE	**Zezinho Duarte** A Favor — AVANTE	**Andréia do João Paulo II** A Favor — MDB	**Sergio do Bandeira** A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales A Favor — PSD	**Erivelton Radson** A Favor — Rede18	**Eduardinho Filho** A Favor — REPUBLICANOS	**Dim da Caçamba** A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18 | **Gedson Nascimento** — PSD

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

Projeto de Lei

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.674/2026

Que, "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumentos de Planejamento, Participação Social, Financiamento e Desenvolvimento da Atividade Turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências".

Poder Executivo Municipal

Leitura

ID: 1794315868906 · Prop: 1794313459172 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:04 — 10:04

Projeto de Lei

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.674/2026

Que, "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumentos de Planejamento, Participação Social, Financiamento e Desenvolvimento da Atividade Turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências".

Poder Executivo Municipal

Votação

ID: 1794315896780 · Prop: 1794313459172 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:04 — 10:05

13 A Favor	0 Contra	0 Abstenção

Maria Leles de Oliveira (Presidente · A Favor) — REPUBLICANOS	Leonel — A Favor — PSD	Coriolano — A Favor — União Brasil	Zenilton — A Favor — PP
Dedé — A Favor — AVANTE	Zezinho Duarte — A Favor — AVANTE	Andréia do João Paulo II — A Favor — MDB	Sergio do Bandeira — A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales — A Favor — PSD	Erivelton Radson — A Favor — Rede18	Eduardinho Filho — A Favor — REPUBLICANOS	Dim da Caçamba — A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz — A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18	Gedson Nascimento — PSD

Requerimento

REQUERIMENTO 057/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, instalação de sanitários públicos anexos às quadras poliesportivas do município, com prioridade para zona rural, e solicitação de levantamento estratégico estrutural.

Juliana da Silva Vaz

Leitura

ID: 1794315924158 · Prop: 1794313521059 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:05 — 10:05

Requerimento

REQUERIMENTO 057/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, instalação de sanitários públicos anexos às quadras poliesportivas do município, com prioridade para zona rural, e solicitação de levantamento estratégico estrutural.

Juliana da Silva Vaz

Votação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

ID: 1794315951268 · Prop: 1794313521059 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:05 — 10:06

13 A Favor	0 Contra	0 Abstenção

Maria Leles de Oliveira — Presidente · A Favor — REPUBLICANOS	Leonel — A Favor — PSD	Coriolano — A Favor — União Brasil	Zenilton — A Favor — PP
Dedé — A Favor — AVANTE	Zezinho Duarte — A Favor — AVANTE	Andréia do João Paulo II — A Favor — MDB	Sergio do Bandeira — A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales — A Favor — PSD	Erivelton Radson — A Favor — Rede18	Eduardinho Filho — A Favor — REPUBLICANOS	Dim da Caçamba — A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz — A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18 | Gedson Nascimento — PSD

Requerimento

REQUERIMENTO 063/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, implantação e execução de obras de sistema de drenagem, captação de águas pluviais e implantação/ampliação da rede de esgoto no Bairro Vila Nova, neste município.

Dim da Caçamba

Leitura

ID: 1794315971514 · Prop: 1794313674465 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:06 — 10:06

Requerimento

REQUERIMENTO 063/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, implantação e execução de obras de sistema de drenagem, captação de águas pluviais e implantação/ampliação da rede de esgoto no Bairro Vila Nova, neste município.

Dim da Caçamba

Votação

ID: 1794315990438 · Prop: 1794313674465 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:06 — 10:06

13 A Favor	0 Contra	0 Abstenção

Maria Leles de Oliveira — Presidente · A Favor — REPUBLICANOS	Leonel — A Favor — PSD	Coriolano — A Favor — União Brasil	Zenilton — A Favor — PP
Dedé — A Favor — AVANTE	Zezinho Duarte — A Favor — AVANTE	Andréia do João Paulo II — A Favor — MDB	Sergio do Bandeira — A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales — A Favor — PSD	Erivelton Radson — A Favor — Rede18	Eduardinho Filho — A Favor — REPUBLICANOS	Dim da Caçamba — A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz — A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18 | Gedson Nascimento — PSD

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

Requerimento

REQUERIMENTO 064/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, construção de quebra-molas nos cruzamentos e ruas do bairro Parque Verde.

Zenilton

Leitura

ID: 1794316010059 · Prop: 1794313720544 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:06 — 10:09

Requerimento

REQUERIMENTO 064/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, construção de quebra-molas nos cruzamentos e ruas do bairro Parque Verde.

Zenilton

Votação

ID: 1794316151408 · Prop: 1794313720544 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:09 — 10:09

13	0	0
A Favor	Contra	Abstenção

Maria Leles de Oliveira — Presidente · A Favor — REPUBLICANOS	Leonel — A Favor — PSD	Coriolano — A Favor — União Brasil	Zenilton — A Favor — PP
Dedé — A Favor — AVANTE	Zezinho Duarte — A Favor — AVANTE	Andréia do João Paulo II — A Favor — MDB	Sergio do Bandeira — A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales — A Favor — PSD	Erivelton Radson — A Favor — Rede18	Eduardinho Filho — A Favor — REPUBLICANOS	Dim da Caçamba — A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz — A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18	Gedson Nascimento — PSD

Requerimento

REQUERIMENTO 067/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, realize a construção de dois mata-burros na estrada rural da comunidade de Brasileira, tendo como ponto de referência o posto de gasolina no Rio das Rãs, próximo à entrada da fazenda do Sr. Mário e próximo à entrada da fazenda da Sra. Margarida.

Maria Leles de Oliveira

Leitura

ID: 1794316189371 · Prop: 1794313771024 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:09 — 10:10

Requerimento

REQUERIMENTO 067/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, realize a construção de dois mata-burros na estrada rural da comunidade de Brasileira, tendo como ponto de referência o posto de gasolina no Rio das Rãs, próximo à entrada da fazenda do Sr. Mário e próximo à entrada da fazenda da Sra. Margarida.

Maria Leles de Oliveira

Votação

ID: 1794316214245 · Prop: 1794313771024 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:10 — 10:10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

13 A Favor | **0** Contra | **0** Abstenção

Zenilton Presidente · A Favor — PP	**Leonel** A Favor — PSD	**Maria Leles de Oliveira** A Favor — REPUBLICANOS	**Coriolano** A Favor — União Brasil
Dedé A Favor — AVANTE	**Zezinho Duarte** A Favor — AVANTE	**Andréia do João Paulo II** A Favor — MDB	**Sergio do Bandeira** A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales A Favor — PSD	**Erivelton Radson** A Favor — Rede18	**Eduardinho Filho** A Favor — REPUBLICANOS	**Dim da Caçamba** A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18 | **Gedson Nascimento** — PSD

Requerimento

REQUERIMENTO 069/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, construção de uma quadra poliesportiva coberta na comunidade rural Lagoa do Leocádio.

Andréia do João Paulo II

Leitura

ID: 1794316248650 · Prop: 1794313813575 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:10 — 10:14

Requerimento

REQUERIMENTO 069/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, construção de uma quadra poliesportiva coberta na comunidade rural Lagoa do Leocádio.

Andréia do João Paulo II

Votação

ID: 1794316484598 · Prop: 1794313813575 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:14 — 10:14

13 A Favor | **0** Contra | **0** Abstenção

Maria Leles de Oliveira Presidente · A Favor — REPUBLICANOS	**Leonel** A Favor — PSD	**Coriolano** A Favor — União Brasil	**Zenilton** A Favor — PP
Dedé A Favor — AVANTE	**Zezinho Duarte** A Favor — AVANTE	**Andréia do João Paulo II** A Favor — MDB	**Sergio do Bandeira** A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales A Favor — PSD	**Erivelton Radson** A Favor — Rede18	**Eduardinho Filho** A Favor — REPUBLICANOS	**Dim da Caçamba** A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18 | **Gedson Nascimento** — PSD

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DAS SESSÕES

Requerimento

REQUERIMENTO 070/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, pavimentação e recuperação asfáltica em ruas do bairro São João.

Leonel Lucas da Rocha Sales

Leitura

ID: 1794316507841 · Prop: 1794313882383 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:15 — 10:18

Requerimento

REQUERIMENTO 070/2026

Em que solicita ao Poder Executivo Municipal, pavimentação e recuperação asfáltica em ruas do bairro São João.

Leonel Lucas da Rocha Sales

Votação

ID: 1794316720458 · Prop: 1794313882383 · Sessão: 1794232949749 · 10/11/2026 10:18 — 10:18

13 A Favor	0 Contra	0 Abstenção

Maria Leles de Oliveira — Presidente · A Favor — REPUBLICANOS	Leonel — A Favor — PSD	Coriolano — A Favor — União Brasil	Zenilton — A Favor — PP
Dedé — A Favor — AVANTE	Zezinho Duarte — A Favor — AVANTE	Andréia do João Paulo II — A Favor — MDB	Sergio do Bandeira — A Favor — PSD
Lucas da Rocha Sales — A Favor — PSD	Erivelton Radson — A Favor — Rede18	Eduardinho Filho — A Favor — REPUBLICANOS	Dim da Caçamba — A Favor — PP
Juliana da Silva Vaz — A Favor — PT			

NÃO VOTOU

Euler — Rede18	Gedson Nascimento — PSD

votei.app®

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/664F-BC6F-3F80-FF82-83FD ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
Arquivo: Diario Oficial - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - Ed 1134.pdf
Ano/Edição: ANO XV - Nº 1134

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 10/11/2026 22:32:38 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

664F-BC6F-3F80-FF82-83FD

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

e22f472b5336ce3e625ea42197c4fbc3c6d21db7d4540fd0daec07ddbe2cf8e7

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.